

320



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2607 DE 18 DE MAIO DE 2010

Institui gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial para os servidores do Município que exercem suas funções no setor de iluminação pública.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica instituída gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial para os servidores do Município que exerçam as funções de eletricitista, auxiliar de eletricitista e motorista no setor de iluminação pública.

§ 1º - A gratificação ora instituída corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do funcionário, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de conserto e reparos na Iluminação Pública, não gerando direito à incorporação.

§ 2º - Esta gratificação somente será atribuída quando o funcionário estiver no efetivo exercício da função a ele concorrente no Setor de Iluminação.

§ 3º - Fica vedado o recebimento de horas extras aos servidores abrangidos pela presente Lei.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei será incluído no cálculo de remuneração das férias regulamentares e do 13º salário, na forma como dispuser o Regime Jurídico Único do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Cantô
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 05 / 2010